



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### **Aviso – retificado**

**(Relativo ao Quadro Complementar de Juízes da área da Relação de Lisboa: afetação inicial para o período temporal compreendido entre 1 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024)**

*Em razão de novas informações transmitidas pelas Comarcas e por alguns Exm<sup>os</sup> Juízes colocados no Quadro Complementar, importa proceder à retificação do aviso, com recomposição dos Lugares 3, 5, 6 e 12, e correção do lugar 21, nos termos que se seguem.*

O Quadro Complementar de Juízes da área da Relação de Lisboa é atualmente composto pelos/as seguintes Srs./as Juízes/as de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respetivas):

- 1) Ana Isabel Alves da Cunha Morgado Cardoso Peres:** colocada no QCJ, atualmente no *Juízo Central Cível de Loures - J1*;
- 2) Pedro Roberto Fernandes Nunes,** colocado no QCJ, atualmente no *Juízo de Família e Menores do Seixal - J1 e J3*;
- 3) Marta Ratola Capela Deus;**
- 4) Carla Luíza dos Santos Peralta;**
- 5) Cidalina de Sousa de Freitas;**
- 6) Dalila Sofia Monteiro Pinto Vilela,** colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo de Família e Menores de Torres Vedras e Juízo central criminal de Lisboa*;
- 7) Paula Margarida Nunes da Costa;**
- 8) Maria Emília Armada Palma Abadesso,** colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo Central Cível de Sintra – J4 e Juízo Local Cível de Sintra - J2*;
- 9) Carla Sofia de Sousa e Silva,** colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo de Execução de Loures - J3; Tribunal Central de Instrução Criminal - Juiz 2*;



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 10) **Luciana Andreia Lopes Mateus**, colocada no QCJ, atualmente no *Juízo Central Cível de Loures - Juiz 5 e Juiz 1*;
- 11) **Patrícia Susana Duarte Machado**, colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo Local Criminal de Cascais – J2 e Juízo de Execução de Loures - Juiz 3*;
- 12) **Ana Cristina Chinita Rodrigues**;
- 13) **Isabel Cristina Branco Ferreira**, colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo de Família e Menores de Lisboa - J6 e Juízo de Família e Menores de Sintra - Juiz 3*;
- 14) **João Ricardo Viegas Correia**, colocado no QCJ, atualmente no *Juízo do Trabalho de Sintra*;
- 15) **Alexandra Marques Pereira**, colocada no QCJ, atualmente nos *Tribunal de Execução de Penas de Lisboa - J3 e J5 e Juízo Local Criminal de Lisboa - J10*;
- 16) **Cristina Romão Graça Mira**, colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo de Execução de Oeiras - J1, Juízo Local Cível de Cascais - J1 e Tribunal da Propriedade Intelectual - J1*;
- 17) **Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues**, colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo Local Cível do Seixal - J1, Juízo Central Criminal de Lisboa - J16 e Juízo Local Cível de Lisboa - J20*;
- 18) **Carla Susana da Costa Campos Guedes Marques**, colocada no QCJ, atualmente no *Juízo Local Criminal de Oeiras - J2*;
- 19) **João Pedro dos Santos Regêncio**, colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo Local Cível de Cascais - J1 e Juízo Local Criminal de Cascais - J3*;
- 20) **Mariana dos Santos Nunes Campino**, colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo Local Criminal de Loures - J2 e Juízo de Família e Menores do Funchal - J2 e J3*;
- 21) **Rafaela de Aragão Pimenta**, colocada no QCJ, atualmente nos *Juízo Local Criminal de Lisboa - J14 e Juízo Central Criminal de Lisboa - J17*;
- 22) **Helena Maria Orvalho Serrão Nogueira**, colocada no QCJ, atualmente no *Juízo Local Cível de Lisboa - J9*.

Depois de ouvidos os Exmos. Srs. Juízes Presidentes das Comarcas de Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste, Madeira e Açores, elaborou-se a seguinte lista provisória de lugares



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

a preencher a partir de 1 de setembro 2024, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes da área da Relação de Lisboa:

### **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa**

**Lugar 1:** Tribunal da Propriedade Intelectual (J1)

Substituição do Juiz titular.

Termo previsto: **15.07.2024.**

**Lugar 2:** Juízo do Trabalho de Lisboa (J3 e J4).

Auxílio aos titulares em redução de serviço (50% + 50%).

Termo previsto: **15.07.2024.**

**Lugar 3:** Juízo de Família e Menores de Lisboa (J6 – 50%) e Juízo de Família e Menores de Loures (J4 - 40%);

Auxílio ao titular em redução de serviço (50% conforme acordado) e apoio em 40% para Loures.

Termo previsto: **15.07.2024.**

**Lugar 4:** Juízo de Família e Menores de Lisboa (J5);

Substituição do Juiz titular.

Termo previsto: **15.07.2024**

**Lugar 5:** Juízo Local Cível de Almada e Juízo Local Cível do Montijo;

Reforço de quadro.

Termo: **15.07.2024;**

**Lugar 6:** Juízo de Família e Menores do Seixal (J1 e J3)

Auxílio aos titulares em redução de serviço.

Termo previsto: **15.07.2024;**



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Lugar 7:** Tribunal de Execução de Penas (J3 e J5);

Auxílio aos titulares em redução de serviço (25% + 60%).

Termo previsto: **15.07.2024**.

**Lugar 8:** Tribunal de Execução de Penas (J6);

Substituição de titular.

Termo previsível: **15.07.2024**.

### **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte**

**Lugar 9:** Juízo Central Cível de Loures (J1).

Substituição do titular.

Termo previsível: **15.07.2024**.

**Lugar 10:** Juízo Central Cível de Loures J5 (20%) e Juízo Local Cível de Loures (J3 – 50%).

Auxílio em função de redução de serviço (J5 -20%) no Juízo Central, e auxílio da titular no J3 da Local Cível (50%).

Termo previsível: **15.07.2024**.

**Lugar 11:** Juízo Local Criminal de Loures;

Reforço do quadro.

Termo previsível: **15.07.2024**.

**Lugar 12:** Juízo de Família e Menores de Torres Vedras.

Reforço do quadro.

Termo previsível: **15.07.2024**.

**Lugar 13:** Juízo Local Cível de Alenquer e Juízo Criminal de Alenquer.

Reforço do quadro.

Termo previsto: **Até 31.12.2023 no Juízo Local Cível. De 01.01.2024 a 15.07.2024 no Juízo Criminal.**



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

**Lugar 14:** Juízo Central Cível de Sintra (J4) e Juízo Local Cível de Sintra (J2).

Substituição do Juiz titular (baixa médica prolongada).

Termo previsível: **Imprevisível - Até ao termo da baixa médica prolongada.**

**Lugar 15:** Juízo de Família e Menores de Cascais (J2);

Substituição do Juiz titular (baixa médica prolongada).

Termo previsível: **Imprevisível - Até ao termo da baixa médica prolongada.**

**Lugar 16:** Juízo de Família e Menores de Sintra (J2);

Substituição do Juiz titular.

Termo previsível: **15.07.2024.**

**Lugar 17:** Juízo Local Cível de Cascais (J2);

Substituição do Juiz titular.

Termo previsível: **15.07.2024.**

**Lugar 18:** Juízo Local Cível Oeiras (J1) e Juízo Local Criminal de Cascais (J3 – 50%)

Substituição do Juiz titular e auxílio de titular em redução de serviço (50%).

Termo previsível: **Até 05.01.2024 no Juízo Local Cível de Oeiras. De 06.01.2024 a 15.07.2024 no Juízo Local Criminal de Cascais.**

**Lugar 19:** Juízo do Trabalho de Sintra.

Reforço de quadro.

Termo previsto: **15.07.2024.**

**Lugar 20:** Juízo Local Criminal da Amadora (J4 – 50%) e Juízo Local Criminal de Sintra (J2 – 30%)



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Auxílio dos titulares para redução de pendências - 50% no JLCrimAmadora e 30% no JLCrim Sintra.

Termo previsto: **15.07.2024** (entre **19.09.2023** e **20.10.2023** a 100% no **JLCrimAmadora por baixa médica da titular**)

### Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

**Lugar 21:** Juízo do Comércio do Funchal (J2).

Substituição do titular no Comércio do Funchal

Termo previsto: **31.01.2024**.

### Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

**Lugar 22:** Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo (J1).

Substituição do titular.

Termo previsto: **31.05.2024**.

### Observações

a) A previsão dos lugares que antecede poderá sofrer alterações até ao próximo mês de setembro, em função, quer das disponibilidades do Quadro Complementar de Juízes, quer de outras situações enquadráveis no art. 14.º, n.º 5 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes que, entretanto, surjam ou se tornem conhecidas.

b) Nas colocações dos Srs. Juízes serão ponderados os critérios estabelecidos no art. 14.º, n.ºs 1 a 3 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes. Salienta-se, a este propósito, que, à semelhança do que vem sucedendo nos últimos quatro anos, de acordo com a previsão do n.º 3 do art.º 14.º do R.Q.C.J., será concedida aos Srs. Juízes, caso



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

pretendam exercê-la, preferência na colocação em lugares que já estejam a ocupar neste momento, desde que reúnam os requisitos necessários para a colocação no lugar, em termos de classificação e antiguidade (vd. art. 183.º, nº 1, da L.O.S.J.).

Trata-se de solução adotada por razões de conveniência do serviço, que dá primazia à estabilidade do serviço e tem respaldo no referido n.º 3 do art.º 14.º do R.Q.C.J.. Recentemente, em sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente, realizada no dia 06.07.2023, foi reiterado o entendimento que o CSM vem seguindo nesta matéria.

Uma nota final neste ponto: o exercício das preferências implica a assunção da totalidade do lugar escolhido.

Neste pressuposto, consigna-se que gozarão de preferência na afetação os/as seguintes Srs./as Juízes/as (em itálico, o lugar atual que confere a preferência):

- Ana Isabel Alves da Cunha Cardoso Peres – Lugar 9 - *Juízo Central Cível de Loures (J1)*;

- Pedro Roberto Fernandes Nunes - Lugar 6 - *Juízo de Família e Menores do Seixal – (J1 e J3)*;

- Dalila Sofia Monteiro Pinto Vilela - Lugar 12 - *Juízo de Família e Menores de Torres Vedras*;

- Maria Emília Armada Palma Abadesso - Lugar 14 - *Juízo Central Cível de Sintra (J4) e Juízo Local Cível de Sintra (J2)*;

- Luciana Andreia Lopes Mateus - Lugar 10 - *Juízo Central Cível de Loures (J1 e J5)*;

- Isabel Cristina Branco Ferreira - Lugar 3 - *Juízo de Família e Menores de Lisboa (J6)*;

- João Ricardo Viegas Correia - Lugar 19 - *Juízo do Trabalho de Sintra*;

- Alexandra Marques Pereira - Lugar 7 - *Tribunal de Execução de Penas de Lisboa (J3 e J5)*;

- João Pedro dos Santos Regêncio - Lugar 18 - *Juízo Local Criminal de Cascais (J3)*;

- Cristina Romão Graça Mira – Lugar 1 - *Tribunal da Propriedade Intelectual (J1)*.

c) Nos lugares com afetação a mais de um lugar de Juiz, nos quais não constar a percentagem de serviço, deve entender-se que nunca poderá exceder os 100% no total.



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

d) A escolha dos lugares será realizada à distância, por correio eletrónico, iniciando-se pelo exercício das preferências, após o que se procederá à escolha dos demais lugares em aberto, seguindo a ordem acima estabelecida.

O endereço eletrónico para o qual devem ser remetidas as escolhas é o [tiago.r.pereira@csm.org.pt](mailto:tiago.r.pereira@csm.org.pt)

Feitas as escolhas dos lugares, será, de seguida, divulgada a lista provisória das afetações a realizar em setembro, a submeter a despacho do Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 16.º, n.º 3 do R.Q.C.J..

Consigna-se que, no decurso do prazo para apresentação dos requerimentos, o signatário estará disponível e contactável (para o endereço de email acima indicado ou para o número telefónico 965034418).

O Vogal do C.S.M.



**Tiago Rafael da  
Silva Moura  
Pires Pereira**

Assinado de forma digital por Tiago Rafael  
da Silva Moura Pires Pereira  
04b9d78e5f111dbdae8521bf286979b050c9fb78  
Dados: 2023.07.12 10:59:47

*Vogal*

Tiago Moura Pereira